



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 819/18

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$100.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2018”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na forma do artigo 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

| | |
|-----------------------------|--|
| Unidade | 02- Fundo Municipal de Saúde |
| Programa de Trabalho | 10.302.0022.1.023000 |
| Fonte de Recursos | 27- BLINV |
| Natureza da Despesa | 4.4.9.0.52.98.00.00 Equipamentos e Material Permanente |
| Valor | R\$100.000,00 |

Art. 2º - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo 1º será coberto na sua integralidade pelo excesso de arrecadação obtido através Proposta de aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11.504.310000/1180-13 realizada junto ao Ministério da Saúde, que será editado por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito